TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDONIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 1190 DE 14 DE JULHO DE 1980.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Art. 5º, da Lei Municipal nº 180, 03 de dezembro de 1979.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr$570.000,00 (QUINHENTOS E SETENTA MIL CRUZEIROS), para atendimento da seguinte despesa:

RECURSOS PROPRIOS

0102.0307.0202.01 -	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	Cr$ 200.000,00
0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
4.1.2.0.00	Equipamentos e Material Permanente	Cr$ 70.000,00
0108.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	Cr$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior, fica reduzida no orçamento a seguinte dotação:

RECURSOS PRÓRRIOS

0103.0307.0212.01	Coordenação das Atividades da Procuradoria Geral	
3.1.9.1.00	Sentenças Judiciárias	Cr$ 70.000,00
01018.0307.0212.01	Coordenação dos meios para execução dos trabalhos da Secretaria Municipal de Administração.	
3.1.3.1.00	Remuneração de Serviços Pessoais	Cr$ 500.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA
Prefeito Municipal

Cont. HAROLDO CRISTOVAM TEIXEIRA LEITE
Secretario Municipal de Plan. e Coordenação

Econ. LETÁCIO LUCENA FREITAS
Secretário Municipal da Fazenda